



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 129/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda, para os Transmissores da Rádio e TV Senado em Brasília e nas demais capitais onde a Rádio e TV Senado possuem sistemas de transmissão em canal aberto.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a empresa **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, neste ato representada por HELENE MARIA DE SOUSA BASTOS, tendo em vista a prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, fl. 39, em obediência à Cláusula Quinta do contrato, fl. 35, a Conferência de Minuta nº 007/2014 – ADVOSF, fls. 63/65, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 129 - verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.026993/2013-16, resolvem aditar o Contrato nº 129/2012, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 129/2012 ficam reajustados em **7,00354%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2012 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2013 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 129/2012 passa de R\$133.299,60 para **R\$ 142.635,28**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir de 16 de outubro de 2013, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE800376, de 16 de junho de 2014, em reforço à Nota de Empenho nº 2014NE800034.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse termo.

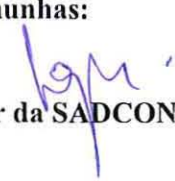
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de julho de 2013.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


HELENE MARIA DE SOUSA BASTOS
INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 1º reajuste 00200.026993 2013-16 (RA).doc

Empresa: INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Processo Principal: 00200.000455/2011-30
Processo Reajuste: 00200.026993/2013-16
CNPJ: 03.526.041/0001-04
Contrato: 0129/2012
Data da Apresentação da Proposta: 30/08/2012
Assinatura: 16/10/2012
Início Vigência Original: 16/10/2012
Fim Vigência Original: 15/10/2013
Valor Total Original do Contrato: R\$ 133.299,60
Valor mensal Original do Contrato: R\$ 11.108,30

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 133.299,60
Valor Mensal: R\$ 11.108,30
Início Período: 16/10/2012
Final Período: 15/10/2012
Início Período: 16/10/2013
Final Período: 15/10/2014
Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Prorrogação contratual de 16 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014. (Valor global estimado de R\$ 133.299,60).	
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-Índice)
Início = Data da apresentação da proposta	ago/12	3.619,31
Final = Mês do primeiro aniversário do Contrato	out/13	3.872,79
Índice do Reajuste=	7,00354%	

**CÁLCULO DO 1º REAJUSTE
PROCESSAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****PLANILHA DO CONTRATO ORIGINAL x CONTRATO REAJUSTADO**

ITEM	Especificação	Preço Global	Reajuste (%)	Diferença (R\$)
Grupo 5				
1	Manutenção Preventiva Salvador TV - BA	R\$ 39.999,84	R\$ 42.801,24	R\$ 2.801,40
2	Manutenção Corretiva Salvador TV - BA	R\$ 4.999,92	R\$ 5.350,09	R\$ 350,17
Grupo 8				
3	Manutenção Preventiva Natal FM - RN	R\$ 39.900,00	R\$ 42.694,41	R\$ 2.794,41
4	Manutenção Corretiva Natal FM - RN	R\$ 5.899,92	R\$ 6.313,12	R\$ 413,20
5	Manutenção Preventiva Rio de Janeiro TV - RJ	R\$ 33.499,92	R\$ 35.846,10	R\$ 2.346,18
6	Manutenção Corretiva Rio de Janeiro TV - RJ	R\$ 9.000,00	R\$ 9.630,32	R\$ 630,32
Valor total Anual		R\$ 133.299,60	R\$ 142.635,28	R\$ 9.335,68

RESUMO DO PRIMEIRO REAJUSTE DO CT N° 0129/2012

VALOR GLOBAL ATUAL	Preço Global	Reajuste (%)	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL REAJUSTADO	R\$ 133.299,60	R\$ 142.635,28	R\$ 9.335,68

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 16/10/2013; SE APROVADO.